

**LEI Nº 9.412/2017**

*Suprime o inciso VII, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 9.370, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre alteração da estrutura da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, instituindo o Centro de Inovação Tecnológica de Presidente Prudente e dá outras providências.*

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica suprimido o inciso VII, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 9.370, de 14 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de julho de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**Prefeito Municipal**